



PORTARIA Nº 408/2025/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 028/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2457/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.589.051/0001-92, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade para Contratação de show artístico da banda “Cesinha Mello” para a 10ª edição da EXPOBRAVA – Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional



estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 25 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 98588ee9-d663-42d7-af2c-b24a1582bda7, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
CNPJ 37.465.200/0001-20
Avenida Aurea Tavares de Amorim, 636 - Vila São João - Canabrava do Norte/MT
Telefone (66) 3577 - 1226 - E-mail: gabinete@canabradonorte.org

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2025 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) DESPESAS CORRENTES PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS INVERSÕES FINANCEIRAS AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

NOTA:

CANABRAVA DO NORTE - MT, 24 de julho de 2025

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito

DULCIMAR LACERDA SILVA
Contador (a) - CRC - 008680/OO3

Data: 24/07/2025 22:15:20

Data da emissão: 24/07/2025 22:15:20

AGILIBLUE Contabilidade - Agil Software Brasil

Página: 6 de 6

Emitido por: DULCIMAR LACERDA SILVA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 013, DE 25 DE JULHO DE 2025.

EDITAL N. 013, DE 25 DE JULHO DE 2025.

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, em cumprimento ao que determina o Art. 166º, Inc. III da Res. TCE n. 14/2007”

T O R N A - S E P Ú B L I C O

BALANCETE FINANCEIRO, referente à JUNHO 2025.

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2025 ficará à disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte - MT, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, o mesmo será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução do **CONTRATO 028/2025**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 2457/2025**, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **CESINHA MELLO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.589.051/0001-92, O presente instrumento tem por objeto de contratação, mediante Inexigibilidade para Contratação de show artístico da banda “Cesinha Mello” para a 10ª edição da EXPOBRAVA – Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Canabrava do Norte.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE**, matrícula funcional nº 471, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **RONISCLEI GUIDA SOARES**, matrícula funcional nº 1778, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 408/2025/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2025.
PORTARIA Nº 408/2025/GAPRE, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **VALDENIS SOUZA SILVA**, matrícula funcional nº 2611, e-mail: educacao@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretário(a) Adjunto(a) de Turismo e Cultura, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, toda e qualquer disposição em contrário, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, 25 de julho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE
EDITAL COMPLEMENTAR 006**

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025 - EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2025)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Prefeito Municipal de Carlinda-MT, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade contratação de professores em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal 1.261/2021, para suprir as vagas necessárias para atendimento, continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional do município de Carlinda-MT;

Considerando a declaração da Comissão Seletiva Municipal do Processo Seletivo Simplificado 2025, Edital de Seleção nº 001/2025, que transcreve que os procedimentos para a execução do evento transcorreram dentro dos prazos previstos e sem interposição de recursos.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado do Processo Seletivo Simplificado 2025 (Edital complementar 005, do Resultado Final), da Secretaria Municipal de Educação para preenchimento das vagas legalmente previstas e as quais sejam necessárias para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área educacional no município.

PROFESSORES NA ÁREA DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL				
				ZONA RURAL
Ord.	Candidato	Nº inscrição	Pontuação da prova	Situação
01	Lara Thaís Barbosa do Nascimento	010	17,5*	Desclassificada

*Candidato não atingiu 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova do dia 13/07/2025, conforme item 1.2.1, do Edital de Seleção nº 001/2025.

PROFESSORES NA ÁREA DE PEDAGOGIA - SÉRIES INICIAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL				
				ZONA URBANA
Ord.	Candidato	Nº inscrição	Pontuação da prova	Situação
01	Jaqueline Rodrigues da Silva Lopes	001	70,5	Aprovada
02	Maria Selma da Costa do Nascimento	004	68,0	Classificada
03	Emile de Souza Cledes	008	64,5	Classificada
04	Érica Rocha da Silva Armani	002	60,4	Classificada
05	Brizida Aparecida Monteiro Bochio	003	59,0	Classificada
06	Marciana Hilária Dorca	009	44,5*	Desclassificada

* Candidato não atingiu 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova do dia 13/07/2025, conforme item 1.2.1, do Edital de Seleção nº 001/2025.

PROFESSORES DE ÁREA - LINGUAGEM (CADASTRO RESERVA) LÍNGUA PORTUGUESA/INGLESA				
				ZONA RURAL
Ord.	Candidato	Nº inscrição	Pontuação da prova	Situação
01	Andréia Cristina Andrade Gobetti	007	68,0	Classificada
02	Alessandra Alves Pereira	011	65,5	Classificada

PROFESSORES DE ÁREA (CADASTRO RESERVA) MATEMÁTICA				
				ZONA RURAL
Ord.	Candidato	Nº inscrição	Pontuação da prova	Situação
01	Janaina de Souza Siqueira Pergoraro	006	84,5	Classificada



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 98588ee9-d663-42d7-af2c-b24a1582bda7, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

